



Prefeitura Municipal de Itapuí



OFÍCIO N°. 009/2012 - DIR. DE FINANÇAS

ITAPUÍ, 08 de fevereiro de 2012

Exmo. Sr.

AIRTON APARECIDO GRIMALDI

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPUÍ - SP.

Senhor Presidente

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, em "regime de urgência", o Projeto de Lei n°. 03/2012, que autoriza o Poder Executivo Municipal, criar novas Fichas de Despesas, no Orçamento do Exercício de 2012, e dá outras providências.

Contando com a atenção de Vossa Excelência, antecipo meus agradecimentos, renovando minha elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itapuí



PROJETO DE LEI Nº. 03/2012
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,
CRIAR NOVAS FICHAS DE DESPESAS, NO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2012, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de Itapuí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Itapuí aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º.)- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado criar as Fichas de Despesas abaixo relacionadas, no seguinte Órgão e Unidade Orçamentária:

ÓRGÃO: 12 - EDUCAÇÃO

UNIDADE: 12.11 - CRECHE - FUNDEB

191 - 3.1.90.11 = VENC. E VANTAGENS FIXAS - PES. CIVIL...	R\$ 260.000,00
192 - 3.1.90.13 = OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 91.000,00
193 - 3.3.90.30 = MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 30.000,00
194 - 3.3.90.36 = OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.F.....	R\$ 5.000,00
195 - 3.3.90.39 = OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.J.....	R\$ 5.000,00
196 - 4.4.90.52 = EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES...	R\$ 5.000,00
197 - 3.3.90.92 = DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	R\$ 1.000,00

Artigo 2º.)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da redução das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO: 12 - EDUCAÇÃO

UNIDADE: 12.09 - EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB

123 - 3.1.90.30 = OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 91.000,00
124 - 3.1.90.11 = VENC. E VANTAGENS FIXAS - PES. CIVIL...	R\$ 260.000,00
125 - 3.3.90.30 = MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 30.000,00
126 - 3.3.90.36 = OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.F.....	R\$ 5.000,00
127 - 3.3.90.39 = OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.....	R\$ 5.000,00
128 - 3.3.90.92 = DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	R\$ 1.000,00
129 - 4.4.90.52 = EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES...	R\$ 5.000,00

Artigo 3º.)- Será necessário efetuar as alterações necessárias no PPA - Plano Plurianual de Investimentos, referente ao período de 2010 à 2013, elaborado pela Lei Municipal nº. 2.354, de 07 de outubro de 2009, já alterada pelas Leis Municipais nº. 2.379, de 25 de outubro de 2010, e nº. 2.437, de 20 de outubro de 2011, e também, as alterações necessárias na L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2012, elaborado pela Lei Municipal nº. 2.423, de 22 de junho de 2011, já alterada pela Lei Municipal nº. 2.438, de 20 de outubro de 2011.

- "CONTINUA: Fl. 02" -



Prefeitura Municipal de Itapuí



FAZENDO DIREITO
FAZENDO BEM FEITO

- "PROJETO DE LEI N°. 03/2012 = 08/02/2012 - Fl. 02" -

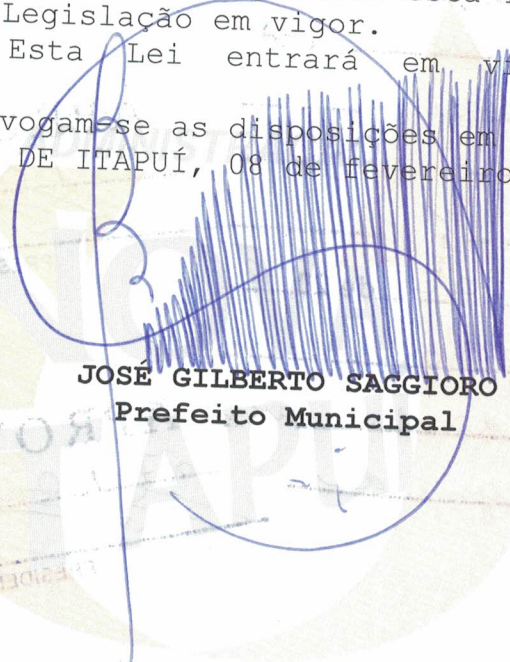
Artigo 4º.)- Será necessário elaborar Decreto para abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme dispõem o Ítem III, do Artigo 4º., da Lei Municipal n°. 2.433, de 24 de novembro de 2011.

Artigo 5º.)- A Diretoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Itapuí, fica determinada a efetuar as anotações necessárias para o cumprimento desta Lei.

Artigo 6º.)- A Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Itapuí, fica determinada a registrar esta Lei, em Livro Próprio, e publicar conforme a Legislação em vigor.

Artigo 7º.)- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Artigo 8º.)- Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 08 de fevereiro de 2012


JOSÉ GILBERTO SAGGIARO
Prefeito Municipal

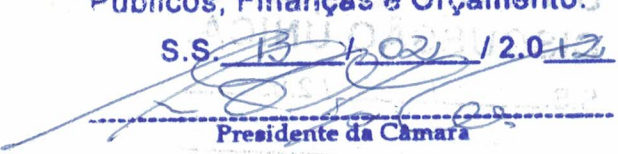
APROVADO COMO OBJETO DE
DELIBERAÇÃO

S.S. 13/02/2012


PRESIDENTE

Comissão de Constituição, Justiça,
Cidadania, Obras, Melhoramentos
Públicos, Finanças e Orçamento.

S.S. 13/02/2012


Presidente da Câmara

CNPJ 46.189.726/0001-15

Praça da Matriz, 73 - Centro - Itapuí - SP - Cep: 17 230-000 - SP - Fone: (14) 3664-8040 - www.itapui.sp.gov.br



Câmara Municipal de ITAPUÍ

Ofício nº 041/2012

Itapuí, 28 de fevereiro de 2012.

Senhor Prefeito

Através do presente, cumpre-nos encaminhar a sanção de Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 03/2012, de autoria do Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal, criar novas fichas de despesas, no orçamento do exercício de 2012, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e consideração.



AIRTON APARECIDO GRIMALDI
Presidente

Exmo. Sr.
JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
DD. Prefeito Municipal de
Itapuí- S.Paulo



Câmara Municipal de ITAPUÍ

AUTOGRAFO Nº 006/2012
PROJETO DE LEI Nº 003/2012

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,
CRIAR NOVAS FICHAS DE DESPESAS, NO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2012, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado criar as Fichas de Despesas abaixo relacionadas, no seguinte Órgão e Unidade Orçamentária:

ÓRGÃO: 12 – EDUCAÇÃO

UNIDADE: 12.11 – CRECHE – FUNDEB

- 191 - 3.1.90.11 = VENC. E VANTAGENS FIXAS – PES. CIVIL...R\$ 260.000,00
- 192 - 3.1.90.13 = OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 91.000,00
- 193 - 3.3.90.30 = MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 30.000,00
- 194 - 3.3.90.36 = OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P.F.....R\$ 5.000,00
- 195 - 3.3.90.39 = OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P.J.....R\$ 5.000,00
- 196 - 4.4.90.52 = EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES...R\$ 5.000,00
- 197 - 3.3.90.92 = DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R\$ 1.000,00

Artigo 2º.- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da redução das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO: 12 – EDUCAÇÃO

UNIDADE: 12.09 – EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB

- 123 - 3.1.90.30 = OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 91.000,00
- 124 - 3.1.90.11 = VENC. E VANTAGENS FIXAS – PES. CIVIL...R\$ 260.000,00
- 125 - 3.3.90.30 = MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 30.000,00
- 126 - 3.3.90.36 = OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.F.....R\$ 5.000,00
- 127 - 3.3.90.39 = OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J.....R\$ 5.000,00
- 128 - 3.3.90.92 = DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R\$ 1.000,00
- 129 - 4.4.90.52 = EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES...R\$ 5.000,00

Artigo 3º.- Será necessário efetuar as alterações necessárias no PPA – Plano Plurianual de Investimentos, referente ao período de 2010 à 2013, elaborado pela Lei Municipal nº. 2.354, de 07 de outubro de 2009, já alterada pelas Leis Municipais nº. 2.379, de 25 de outubro de 2010, e nº.



Câmara Municipal de ITAPUÍ

2.437, de 20 de outubro de 2011, e também, as alterações necessárias na L.D.O. – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2012, elaborado pela Lei Municipal nº. 2.423, de 22 de junho de 2011, já alterada pela Lei Municipal nº. 2.438, de 20 de outubro de 2011.

Artigo 4º.- Será necessário elaborar Decreto para abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme dispõem o Ítem III, do Artigo 4º., da Lei Municipal nº. 2.433, de 24 de novembro de 2011.

Artigo 5º.- A Diretoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Itapuí, fica determinada a efetuar as anotações necessárias para o cumprimento desta Lei.

Artigo 6º.- A Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Itapuí, fica determinada a registrar esta Lei, em Livro Próprio, e publicar conforme a Legislação em vigor.

Artigo 7º.- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Artigo 8º.- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 28 de fevereiro de 2012.


AIRTON APARECIDO GRIMALDI

Presidente


SILENE VALINI

Secretária